



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



Publicado no Jornal *Posto 100105*

Edição n.º *191*

Folha *04*

[Signature]
MANGARATIBA

DECRETO N.º 0953, DE 10 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	33.90.33	-	70.000,00
01.031.0001.2201	33.90.39	50.000,00	-
01.122.0052.2202	33.90.39	10.000,00	-
01.122.0059.2203	33.90.39	10.000,00	-
		70.000,00	70.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de março de 2005.

[Signature]
Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito